



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A
Nº 6908 PÁG. C8
EDIÇÃO DE 14/02/2014
78

LEI Nº. 516/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0004.2002	Manut. do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39.00.00 - 511	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I. Cancelamento

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manut. de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.30.00.00 - 511	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	SOMA	20.000,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - 510	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	SOMA	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

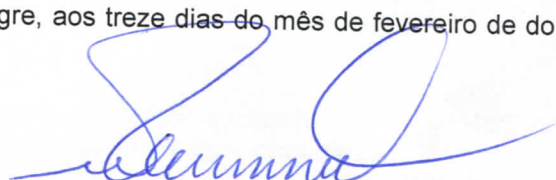
ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSP. RODOVIÁRIO	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.001.26.782.0038.2025	Manut. dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
3.3.90.39.00.00 - 510	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	SOMA	22.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (13/02/2014)


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL